



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 210/2021

MOÇÃO

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA GISLAINE DONIZETE FERNANDES, MANIFESTANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA.

Destinatário: À Família da Senhora Gislaine Donizete Fernandes (Avenida Anchieta, nº 201 – Vila Maísa – Ibitinga/SP)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

Justificativa: Faleceu aos 49 anos no dia 14 de abril do corrente ano, a Senhora GISLAINE DONIZETE FERNANDES, que deixou todos extremamente tristes com sua partida.

Gislaine deixou os filhos Taismara, Daniela e Vanderlei, que sentiram muito a perda desta querida e amada mãe que Gislaine era, pois sempre foi uma mulher presente e seus ensinamentos serão seguidos por todos àqueles que puderam conviver com essa admirável mulher.

Era uma senhora muito especial e querida por todos que a conheceram. Sempre foi trabalhadora, honesta, amiga e sua ausência será profundamente sentida, mas a certeza de que agora Gislaine está num lugar de muita paz e tranquilidade especialmente reservado para ela, é o que traz conforto aos corações nessa hora de imensa dor.

Gislaine tinha muito orgulho pela família e seus filhos eram seus maiores presentes e agora será a saudade e o tempo que confortarão seus familiares por ausência e sobram as boas recordações que ficarão guardadas na memória e no coração de cada um.

Portanto, gostaríamos de registrar esse lamentável fato, transmitindo nossas sinceras condolências pelo passamento dessa Senhora tão especial, solidarizando-nos com seus filhos, demais familiares e amigos, a quem rendemos total solidariedade, carinho e respeito nesse momento de profundo sentimento.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 19 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

MURILO BUENO
Vereador - PDT



RICARDO PRADO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



